



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº , DE 2015 (Da Sra. Clarissa Garotinho)

Dispõe sobre a inclusão de exames de detecção de mutação genética dos genes BRCA1 e BRCA2 no rol de procedimentos realizados pelo SUS.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica autorizada a inclusão, por meio de Convênio com o Sistema Único de Saúde - SUS, a realização de exame de Detecção de Mutação Genética dos Genes BRCA1 e BRCA2 em mulheres com histórico familiar do diagnóstico de câncer de mama ou de ovário.

**§1º** Para realização do exame a paciente deverá apresentar requisição assinada por médico geneticista, mastologista ou oncologista.

**§2º** Além da requisição a paciente deverá apresentar:

- a) laudo que comprove histórico pessoal de câncer de mama e/ou ovário com tumor primário diagnosticado antes dos 40 (quarenta) anos de idade;
- b) laudo que comprove histórico pessoal de câncer de mama e/ou ovário com tumor triplo negativo diagnosticado antes dos 50 (cinquenta) anos de idade; ou
- c) laudo que comprove histórico familiar de câncer de mama e/ou ovário diagnosticado antes dos 50 (cinquenta) anos, em dois parentes de primeiro grau ou três parentes até segundo grau;

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICAÇÃO:**

Em 2013, a Agência Nacional de Saúde – ANS incluiu nas novas diretrizes os exames para a detecção do gene BRCA1/BRCA2, para detecção de câncer de mama e ovário hereditários. De acordo com os especialistas, a mutação nos genes BRCA1 e BRCA2 aumenta consideravelmente a chance de a mulher desenvolver câncer de mama e de ovários.

Geralmente, os cânceres decorrentes dessas mutações tendem a ser mais agressivos e aparecem em idades mais jovens, mas, uma vez identificada a mutação, a retirada das mamas não é a única alternativa.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A recomendação do teste seria principalmente para pacientes com mutações genéticas comprovadas - identificadas em famílias com vários casos de câncer de mama e de ovário. Para o restante das mulheres, a melhor arma contra o câncer de mama é a mamografia anual a partir dos 40 anos.

O exame para a detecção da mutação genética pode ser feito por meio de diversas técnicas e o custo médio varia entre R\$ 4 e R\$ 6 mil.

O teste foi citado pela atriz Angelina Jolie quando ela anunciou que havia passado por uma mastectomia (retiradas das mamas) dupla preventiva aos 37 anos.

A atriz passou pelo mesmo exame e, por meio dele, descobriu que tinha uma mutação hereditária no gene BRCA1. O problema aumenta em 87% o risco de uma mulher desenvolver câncer de mama, ou ainda em 50% o risco de ter um câncer de ovário.

O câncer de mama é o carcinoma mais comum em mulheres, respondendo por 22% do total de casos novos a cada ano no Brasil, segundo o Instituto Nacional de Câncer (Inca). De acordo com o instituto, no ano passado foram verificados mais de 57 mil casos de câncer de mama e cerca de 6 mil casos de câncer de ovário.

Embora o custo do exame possa parecer alto a princípio, acredito que a médio e longo prazo poderá promover uma economia para o SUS, uma vez que o diagnóstico precoce desses tipos de câncer propiciará maior eficácia aos tratamentos encurtando o período de necessidade dos mesmos.

Dessa forma peço o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa lei.

Sala de Sessões, de de 2015.

## **Deputada CLARISSA GAROTINHO**